



Rubrica
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS

PROJETO DE LEI Nº 35/2005 (REDAÇÃO FINAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE, UM TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº 2003, de 10 de setembro de 2003, com as atribuições do cargo instituído pela Lei Municipal nº 1954/2003, nos termos do art. 232 e seguintes da Lei Municipal nº 1823/2001, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, emergencialmente, por excepcional interesse público municipal, pelo período de até 180 (cento e oitenta dias), servidores das categorias funcionais abaixo relacionadas e quantificadas:

CARGO FUNCIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Técnico em Agropecuária	01	44 horas

Art. 2º O Contrato Emergencial será celebrado em conformidade com as condições estabelecidas no art. 236, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 1823, de 06/12/2001.

Art. 3º As despesas correntes serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 2156/2005.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de Abril de 2005.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO
Prefeito Municipal